



Autoriza o Executivo Municipal a dar concessão de uso à Rádio Difusora de Aquidauana, trechos de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a dar concessão de uso, por tempo indeterminado, à Rádio Difusora de Aquidauana, os seguintes trechos de vias públicas:

- 1)- Rua Aniceto Rondon, trecho compreendido entre as Ruas Getúlio Vargas e Rua dos Ferroviários, numa extensão de 125 metros.
- 2)- Rua dos Ferroviários, trecho compreendido entre as Ruas Jorge Rodestoin e Rua Aniceto Rondon, numa extensão de 125 metros.

Parágrafo Único -A presente concessão de uso, é para instalação dos radiais da torre de transmissão daquela emissora.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 30 DE JUNHO DE 1.975.

FUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

"O Pantaneiro" nº 542 de 09/07/75 - pag 2